Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES

MOBILIÁRIOS GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL 1º TRIMESTRE DE 2026
POLICARD II FIDC RL
CNPJ nº 13.895.002/0001-38

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

1. Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, com base na metodologia adotada, foram selecionados 731 (setecentos e trinta e um) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios, para os quais não foram encontradas inconsistências.

2. Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que foram analisados 18.378 (dezoito mil, trezentos e setenta e oito) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios inadimplidos, para os quais não foram encontradas inconsistências.

3. Quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas inconsistências.

4. Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

5. Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Ante à inexistência de inconsistências apuradas, não foram tomadas quaisquer medidas pela Administradora.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo III do Regulamento do Fundo.

Com base no artigo 27, §2º, da R.CVM 175, a divulgação das ações judiciais será conduzida para o próximo trimestre, a fim de não prejudicar a estratégia de cobrança e fomentar a inadimplência.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, até a data da elaboração deste documento, o Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175, não foi recebido.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado

À
OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026
CLASSE ÚNICA DO POLICARD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 13.895.002/0001-38

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do POLICARD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação consistentes em direitos creditórios performados ou a performar, vinculados a operações de crédito consignado com desconto em folha de pagamento, contratadas por pessoas físicas, predominantemente servidores públicos, por meio de instrumentos como Cédulas de Crédito Bancário (CCBs). No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:

Mês	01/26	02/26	03/26

Clicksign 60e48e7c-0fb8-426c-9f3a-8aae83d59f85

	1.888.017,01	2.250.030,17	2.595.569,38

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre:

Mês	01/26	02/26	03/26
Volume originado	1.888.017,01	2.250.030,17	2.595.569,38
Caráter definitivo	N/A	N/A	N/A

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios

b. Motivação da alienação.

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado houve as seguintes ocorrências que afetaram a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios:

Mês	A vencer	Atrasados	Renegociados
01/26	63.923.397,59	24,34%	N/A
02/26	63.480.517,12	23,55%	N/A

Clicksign 60e48e7c-0fb8-426c-9f3a-8aae83d59f85

03/26	63.521.394,02	24,83%	N/A

Obs.: A classificação “Atrasados” considera Direitos Creditórios que tinham como data de vencimento o mês analisado, entretanto não foram pagos no período em questão.

WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Clicksign 60e48e7c-0fb8-426c-9f3a-8aae83d59f85

Relatório Gestão POLICARD II FIDC - 1T26.docx

Documento número #60e48e7c-0fb8-426c-9f3a-8aae83d59f85

Hash do documento original (SHA256): 7ab3fde4a2145663a7cbe9b15ed9d0a7020bd09720d916f3a48e4582077a292f

Hash do PAdES (SHA256): 1853d240a64cb3e9ebf30d1ff4b75c76c90a1614b13724b575f9ead23433ceee

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

Ana Flávia Pontes Goulart

CPF: 431.291.598-94

Assinou em 15 mai 2026 às 17:25:28

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jun 2026

Thomaz Xavier de Brito Martins

CPF: 165.102.647-57

Assinou em 15 mai 2026 às 17:33:09

Log

15 mai 2026, 17:06:45	Operador com email clicksign@doublecheck.com.br na Conta f3fee6a2-6c43-4f3c-a3dc-2fb52fa63e8f criou este documento número 60e48e7c-0fb8-426c-9f3a-8aae83d59f85. Data limite para assinatura do documento: 14 de junho de 2026 (17:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 mai 2026, 17:07:02	Operador com email clicksign@doublecheck.com.br na Conta f3fee6a2-6c43-4f3c-a3dc-2fb52fa63e8f adicionou à Lista de Assinatura: thomaz@wntcapital.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thomaz Xavier de Brito Martins e CPF 165.102.647-57.
15 mai 2026, 17:07:02	Operador com email clicksign@doublecheck.com.br na Conta f3fee6a2-6c43-4f3c-a3dc-2fb52fa63e8f adicionou à Lista de Assinatura: gabriela@wnt.capital para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario Sergio Duarte Garcia Neto e CPF 370.280.418-83.
15 mai 2026, 17:10:34	Operador com email clicksign@doublecheck.com.br na Conta f3fee6a2-6c43-4f3c-a3dc-2fb52fa63e8f removeu da Lista de Assinatura: gabriela@wnt.capital para assinar.

15 mai 2026, 17:10:34	Operador com email clicksign@doublecheck.com.br na Conta f3fee6a2-6c43-4f3c-a3dc-2fb52fa63e8f adicionou à Lista de Assinatura: ana@wntcapital.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Flávia Pontes Goulart.
15 mai 2026, 17:25:28	Ana Flávia Pontes Goulart assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 431.291.598-94. IP: 179.209.154.185. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 mai 2026, 17:32:37	Operador com email clicksign@doublecheck.com.br na Conta f3fee6a2-6c43-4f3c-a3dc-2fb52fa63e8f removeu da Lista de Assinatura: thomaz@wntcapital.com para assinar.
15 mai 2026, 17:32:37	Operador com email clicksign@doublecheck.com.br na Conta f3fee6a2-6c43-4f3c-a3dc-2fb52fa63e8f adicionou à Lista de Assinatura: thomaz@wnt.capital para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thomaz Xavier de Brito Martins e CPF 165.102.647-57.
15 mai 2026, 17:32:37	Operador com email clicksign@doublecheck.com.br na Conta f3fee6a2-6c43-4f3c-a3dc-2fb52fa63e8f fez alteração em thomaz@wnt.capital: assinar
15 mai 2026, 17:33:09	Thomaz Xavier de Brito Martins assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thomaz@wnt.capital. CPF informado: 165.102.647-57. IP: 45.190.101.133. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 mai 2026, 17:33:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 60e48e7c-0fb8-426c-9f3a-8aae83d59f85.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 60e48e7c-0fb8-426c-9f3a-8aae83d59f85, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.